

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1204/94

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.2.5.5.00 - Assistência Médico-Hospitalar F.041 R\$ 5.000,00

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03080212.006 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

4.3.5 4.00 - Outras Amortizações F.059 R\$ 30.000,00

T O T A L R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070251.040 - Construção Adaptação do Almoxarifado e Arquivo.

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente F.046 R\$ 35.000,00

TOTAL BERAL R\$ 35.000,00

Armoirado

Paulo

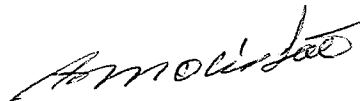
Continua ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuacao do Decreto nº 1201/96

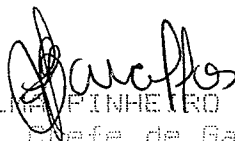
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (09) nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).



AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



JOELINE PINHEIRO BARCELOS
Chefe de Gabinete